



PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 195.2020
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0023286/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel Rua Maria Mole, nº 318 (unidade 01) e Rua Maria Mole, nº 312 (unidade 02)		Bairro Eucaliptos		Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora		Lote 30	Quadra 18	Planta Green Field	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
---	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (m²) 216,00	Frente Rua Maria Mole (m) 12,00	Frente (m) *****	LD divide Lote 31 (m) 18,00	LE divide Lote 29 (m) 18,00	Fundos divide Lote 10 (m) 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00	VU Mínimo: 372,28	Valor (Sublote 01): 47.301,08
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 47.301,08
	VU Máximo: 503,67	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$	1.892,04	Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor SL01 R\$	946,02	Novcentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R\$	946,02	Novcentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula 30.308	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 700/2019 e planta aprovada
----------------------------	--------------------------------------	---	---

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 12/11/2019, conforme protocolo 42.168/2019;
- Inscrição Imobiliária 064.070.0150.001

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº178/2020 - Data: de 29
de julho de 2020.**

Costa
Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 195.2020
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0023286/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



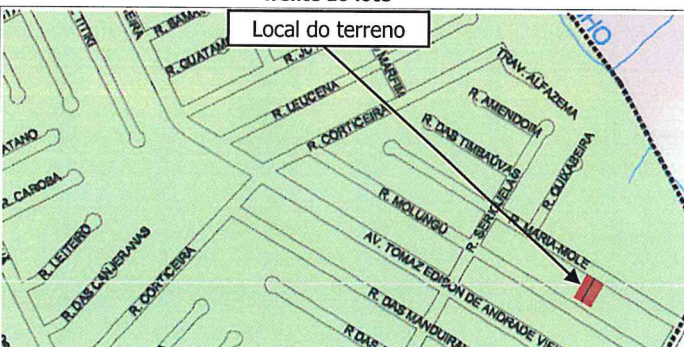
frente do lote



frente do lote



posição em relação à cidade



mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197